

Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 091/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/2025.

PREÂMBULO

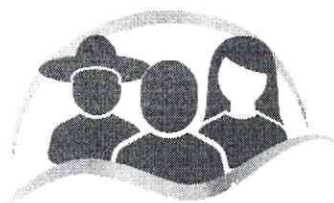
Pelo presente instrumento particular de um lado **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.192.252/0001-25, com sede nesta cidade de Santa Rosa da Serra/MG, na Rua Dr. Adolfo Portela, nº 203, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO OZANAN RANGEL**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.000.731/0001-85**, com sede na cidade de **Belo Horizonte/MG**, à **Rua Gonçalves Dias, nº 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-093**, neste ato representada por sua sócia administradora **Isabela Lopes Chaves**, brasileira, casada, gerente de marketing, portadora da cédula de identidade nº **MG-12575806** e inscrita no CPF sob o nº **014.018.296-94**, residente e domiciliada à **Rua Lagoa Dourada, nº 242, apto. 101, Bairro Prado, CEP 30411-150**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**., denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão parcial do valor da Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, referente ao objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG”**, conforme justificativa técnica apresentada pela Administração e com a anuência da contratada.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra
R. Dr. Adolfo Portela, 203, Centro, CEP 38.805-000, Santa Rosa da Serra - MG

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 031/2025, no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), será objeto de **supressão** no percentual de **10,8935% (dez inteiros e oito mil novecentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento)**, conforme previsto na legislação vigente.

Com a aplicação da referida supressão, o novo valor contratual passará a ser de **R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)**, representando uma redução de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** sobre o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, que não colidirem com este Termo Aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas pelas partes.

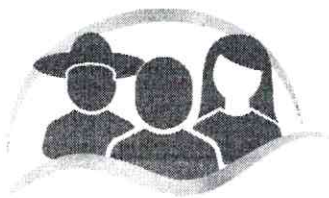
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **artigo 124 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração contratual por acordo entre as partes, nos limites legais, em especial para **supressão quantitativa ou de valor contratual**, desde que justificada tecnicamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente supressão contratual tem como fundamento uma reavaliação técnica, administrativa e orçamentária realizada pela Administração Pública Municipal, a qual evidenciou a possibilidade de adequação do valor global registrado na Ata de Registro de Preços nº 031/2025, **sem qualquer alteração do quantitativo pactuado, tampouco prejuízo ao objeto contratado.**

A modificação ora proposta visa **ajustar os compromissos financeiros da Administração à realidade orçamentária atual**, garantindo o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios constitucionais da **eficiência, economicidade e interesse público**, que regem a gestão administrativa.



Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

Importa destacar que o **objeto da contratação permanecerá integralmente preservado em termos de escopo, qualidade e finalidade**, sendo a supressão limitada exclusivamente ao valor contratual, o que não compromete a execução satisfatória dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rosa da Serra - MG, 01 de julho de 2025.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
FREDERICO OZANAN RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85
ISABELA LOPES CHAVES
CPF: 014.018.296-94